



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 470, de 22 de Maio de 2014.

*FICA DENOMINADA DE JOSÉ
GUILHERME LOPES, A PRAÇA NA
RUA MONSENHOR JULIO ALVES
BEZERRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ GUILHERME LOPES, a Praça, localizada na Rua Monsenhor Julio Alves Bezerra, Zona Urbana desta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assu, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 22 de Maio de 2014.

IVAN LOPES JUNIOR
Prefeito Municipal
DELKIZA ALVES CAVALCANTE
Secretária Municipal de Governo